



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.238, DE 08 DE MARÇO DE 1.996.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS BAIROS JARDIM DAS
ALTEROSAS, JARDIM AMÉRICA E
BANDEIRANTES.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Bairros: Jardim das Alterosas, Jardim América e Bandeirantes, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de março de 1.996.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal